

Anexo 2 – Declaração quanto ao Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e quanto às condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos considerados de baixo risco.

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA REGIONAL - \_\_\_\_\_**

**Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Regional,**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE  
INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E QUANTO ÀS  
CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA DE USO, ESTABILIDADE E  
HABITABILIDADE DA EDIFICAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS  
DE BAIXO RISCO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, conforme cópias documentais anexas, domiciliado a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, venho, na qualidade de responsável \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, e no CCM nº \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta Capital, visando à obtenção do Auto de Licença de Funcionamento junto ao processo administrativo nº \_\_\_\_\_.

**DECLARO**, sob penas da lei, que serão atendidos os parâmetros de incomodidade e condições de instalação estabelecidos nos Quadros nº 04 A e 04 B, anexos à Lei nº 16.402/16.

**DECLARO**, que estão asseguradas as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor, e que possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade, se obrigatório, conforme a legislação em vigor.

Caso o imóvel esteja em situação irregular, **DECLARO** ainda que o mesmo não está situado em área *non aedificandi*, área contaminada, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo estabelecimento

**ATENÇÃO**

No caso de empreendimento considerado de baixo risco as declarações de responsabilidade do interessado previstas deverão ser acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.